



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 01 de dezembro de 2016, homologado através do Decreto nº. 022, de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2016, de 01/12/2016, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 7.4 do Edital nº 001/2016 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IZABEL DUQUE DA COSTA FERREIRA	34º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2016, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP;
- VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- IX- Título de Eleitor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII-. duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX-. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2016.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2062.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
CONSTITUÍDO EM 1964

COMUNICAÇÃO INTERNA

DATA: 14/01/2020

CI Nº: 001/2020

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Departamento de Recursos Humanos

Ao Departamento de RH

Assunto: Solicitação de Convocação do Concurso Público nº 01/2016

Prezado (a) Senhor (a),

Através do presente vimos solicitar a convocação de servidores aprovados no Concurso Público nº 01/2016, conforme segue:

Colocação	Candidato	Cargo	Insc.	Classificação
34º	IZABEL DUQUE DA COSTA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4652	Classificada

Atenciosamente,

CLAIR ZAMO PAGLIARINI
Secretária Municipal de Educação

Art. 1º Exonerar, A PEDIDO, o servidor **JOCEMAR DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de dezembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº.52, de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DE JÚLIO – PMCJ, inscrita no CNPJ 01.614.516/0001-99, torna público que requereu à Unidade Descentralizada de Tangará da Serra - DUDTANGARA/MT, as LICENÇAS PRÉ-VIA E INSTALAÇÃO para a Posto de Abastecimento de Combustível com Tanque Aéreo – PA, localizado no pátio de obras da Prefeitura, na Zona Urbana do Município de Campos de Júlio. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**CHEFE DE GABINETE
EDITAL Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a audiência pública do RGF Relatório de Gestão Fiscal e RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CAMPOS DE JÚLIO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 30 de JANEIRO de 2020 (quinta-feira), às 19:00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Campos de Júlio, com objetivo de apresentar o RGF Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre e RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre.

Campos de Júlio/MT, em 15 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

**CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 01 de dezembro de 2016, homologado através do Decreto nº.022, de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2016, de 01/12/2016, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa munici-

palidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 7.4 do Edital nº 001/2016 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IZABEL DUQUE DA COSTA FERREIRA	34º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2016, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII- Cartão do PIS/PASEP;

VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2016.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sen-

do de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2062.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES

Prefeito em exercício

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.269, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período que menciona:

NOME	PERÍODO
ELIZANDRA RAMPANELLI	01/11/2019 a 02/11/2019

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 745/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

DECRETO N. 745/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DA UFCN – UNIDADE FISCAL DE CANABRAVA DO NORTE, DE ACORDO COM O INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, Inc. V da Lei 001/93, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste anual da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, de acordo com o novo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no Município de Canabrava do Norte-MT, nos termos do parágrafo único, do artigo 450º do Código Tributário Municipal (LC nº. 004/2017).

DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicado o reajuste de 4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento) sobre a UFCN - Unidade Fiscal de Canabrava do Norte.

Art. 2º. Assim sendo, fica determinado que, o valor da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, corresponde a R\$ 55,42 (cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. 744/2020, de 06 de janeiro de 2020 e as determinações em contrário.

Registre-Se,

Publique-Se,

Cumpra-Se.

Canabrava do Norte – MT, em 15 de janeiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N. 002/2020/SMHTAS, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 002/2020/SMHTAS, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"DIVULGA RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROGRAMA LEITE PÃO AMIGO NO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, nomeada pela Portaria n. 025/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a relação de inscritos, no Programa Leite Pão Amigo:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Alzira Rodrigues Dias
Ana Claudia Rodrigues dos Santos
Celma Leandro de Almeida
Cleiane de Souza Rodrigues Araújo
Cleidimar Bispo de Sousa
Francisca Bispo Batista
Géssica Gomes Ferreira
Gislene Mataran
Luana Rodrigues da Cunha
Luzimar Lima de Amorim Costa
Nildinilva da Silva Lima
Odetina Gomes da Silva

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 15 de Janeiro de 2020.

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

Portaria n. 025/2017

**GABINETE
EDITAL COMPLEMENTAR N. 002/2020/SMHTAS, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 002/2020/SMHTAS, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"DIVULGA RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROGRAMA JOÃO DE BARRO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, nomeada pela Portaria n. 025/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a relação de inscritos, por ordem alfabética ao Programa Social denominado João de Barro:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Benjamim Moreira dos Santos
Celma Leandro de Almeida
Kariele Oliveira Belizário
Margarete Silva Trindade
Maria Vieira da Silva Costa